



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 19.299.241/0001-01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de instituições especializadas, por meio de credenciamento, para disponibilização de vagas em serviços de acolhimento institucional no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destinados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Major Vieira/SC.

A contratação contempla a oferta de vagas em dois serviços distintos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, instituída pela Resolução CNAS nº 109/2009:

Lote 01 – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas: destinado ao acolhimento de pessoas idosas de ambos os sexos que se encontrem em situação de abandono, negligência, violência, rompimento ou fragilização de vínculos familiares e comunitários, ausência de condições de autossustento ou demais situações de risco pessoal e social, demandando proteção integral e cuidados continuados.

Lote 02 – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência (PCD): destinado ao acolhimento de jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, em situação de

vulnerabilidade ou risco social, ausência ou impossibilidade de cuidados familiares, violação de direitos ou necessidade de proteção integral, apoio para atividades da vida diária e acompanhamento especializado.

O Município de Major Vieira/SC não dispõe de estrutura própria para execução direta dos referidos serviços de acolhimento institucional, tampouco possui unidades especializadas aptas ao atendimento contínuo e integral dessas demandas, as quais apresentam caráter imprevisível, podendo decorrer de encaminhamentos técnicos da rede socioassistencial, determinações judiciais, requisições do Ministério Público ou situações emergenciais identificadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a natureza eventual e imprevisível das demandas, bem como a necessidade de resposta imediata e continuidade na prestação do serviço, o procedimento de credenciamento mostra-se como solução mais adequada, uma vez que possibilita a habilitação de múltiplas instituições aptas ao atendimento dos requisitos técnicos, legais e sanitários exigidos, garantindo maior disponibilidade de vagas, ampliação da rede de atendimento, celeridade nos encaminhamentos e observância aos princípios da eficiência, continuidade e interesse público.

A adoção do credenciamento também assegura maior segurança administrativa e operacional ao Município, permitindo a contratação conforme demanda efetivamente apresentada, sem vinculação exclusiva a único prestador, favorecendo a adequação do acolhimento às necessidades específicas de cada usuário e ao respectivo perfil de atendimento exigido.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não foi previsto no Plano Anual de Contratações no ano de 2026.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos serão os do Edital e Documento de Formalização de Demanda (DFD).

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi elaborada com base na análise das demandas potenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Major Vieira/SC, considerando situações de vulnerabilidade e risco social que possam demandar, a qualquer tempo, o acolhimento institucional.

Atualmente, o Município não possui pessoas idosas acolhidas por meio da Política de Assistência Social, tampouco dispõe de vagas contratadas ou estrutura própria para a execução direta do serviço.

Contudo, destaca-se que a ausência de demanda atual não afasta a necessidade de previsão de atendimento, tendo em vista o caráter imprevisível das situações que ensejam o acolhimento, tais como abandono, negligência, rompimento de vínculos familiares ou incapacidade de provisão de cuidados.

Diante desse cenário, justifica-se a necessidade de credenciamento de instituições aptas à prestação do serviço, com a disponibilização inicial estimada de até 02 (duas) vagas, a serem utilizadas conforme demanda, com possibilidade de ampliação durante a vigência do credenciamento, de acordo com a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

A adoção dessa estimativa visa assegurar a pronta resposta às demandas emergenciais, inclusive aquelas decorrentes de encaminhamentos da Secretaria de Assistência Social ou determinações judiciais, garantindo a proteção social da pessoa idosa e aos jovens e adultos com deficiência, conforme normativas da Política de Assistência Social.

LOTE 01					
DESCRIÇÃO DO LOTE					VALOR TOTAL DO LOTE
Objeto: Credenciamento de entidades para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, avaliadas e encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme condições, critérios e quantitativos estabelecidos neste instrumento.					R\$414.124,68.
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU DE DEPENDÊNCIA I: IDOSOS INDEPENDENTES, MESMO QUE REQUEIRAM USO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOAJUDA. CORRESPONDENTE A 02 VAGAS.	MESES	24	R\$4.567,55	R\$ 109.621,32
02	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS COM GRAU DE DEPENDÊNCIA II: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA EM ATÉ TRÊS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA TAIS COMO: ALIMENTAÇÃO, MOBILIDADE, HIGIENE;	MESES	24	R\$ 5.658,65	R\$ 135.807,60

	SEM COMPROMETIMENTO COGNITIVO. CORRESPONDENTE A 02 VAGAS.				
03	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA QUE REQUEIRAM ASSISTÊNCIA EM TODAS AS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA E OU COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO. REFRENTE A 02 VAGAS.	MESES	24	R\$7.028,99	R\$ 168.695,76

LOTE 02	
DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
Objeto: Credenciamento de entidades para prestação de serviços de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, ausência de autonomia, necessidade de apoio contínuo ou impossibilidade de autossustento e convivência independente, avaliados e encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme condições, critérios e quantitativos estabelecidos neste instrumento.	R\$197.176,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDENCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA DE AMBOS OS SEXOS	MESES	24	R\$8.215,66	R\$197.176,00

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VALOR TOTAL LOTE 01: R\$414.124,68

VALOR TOTAL LOTE 02: R\$197.176,00

A estimativa de valor da contratação foi estabelecida por meio de pesquisa de preços realizada prioritariamente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, mediante análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, observando-se a compatibilidade do

objeto, especificações do serviço e período de contratação. Foram considerados valores praticados em contratações públicas recentes e compatíveis com o objeto pretendido, especialmente referentes à prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa.

Todos os documentos e relatórios utilizados para composição da estimativa encontram-se anexados ao processo, conferindo transparência e fundamentação adequada à definição do valor estimado da contratação.

Levando em consideração o que diz a nota Técnica nº 01 de 2022, o TCE/SC expediu orientação no sentido de que devem ser priorizados determinados parâmetros de pesquisas de preços, devendo a pesquisa direta com fornecedores ser a última opção, conforme se extrai do seguinte excerto: Para que a compra seja feita pelo valor de mercado, reduzindo o risco de ocorrer sobre preço, os responsáveis dos órgãos devem realizar uma pesquisa ampla, sempre que possível, utilizando fontes confiáveis. O Prejulgado 2207 do TCE/SC, bem como a IN 73/2020, apresenta quatro possíveis parâmetros de pesquisa:

I. Painel de preços com cotações para aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano antes da data de divulgação do instrumento convocatório; Justificativa: Utilizado como principal metodologia de pesquisa, mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com levantamento de contratações similares realizadas por outros entes públicos, compatíveis com o objeto desta contratação.

II. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, feitos no período de até um ano anterior da data de divulgação do instrumento convocatório; Justificativa: Atendido conjuntamente por meio das informações disponibilizadas no PNCP, considerando contratos e processos licitatórios publicados por outros municípios.

III. Dados de pesquisa publicados em mídia ou endereços eletrônicos especializados, desde que atualizados no momento da pesquisa, considerando um intervalo de até seis meses de antecedência da divulgação do instrumento convocatório. Deve-se registrar a data e hora de acesso à base de pesquisa; Justificativa: Foi realizada uma busca nos endereços eletrônicos, sendo que os mesmos não oferecem o preço, somente por meio de orçamentos, o que em fundamento seria o mesmo que o item abaixo “Pesquisa direta com fornecedores, por meio de cotação”.

IV. Pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados sejam de até seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Justificativa: Não utilizada como metodologia principal, tendo em vista a suficiência das informações públicas obtidas por meio do PNCP e contratações similares disponíveis.

ORÇAMENTOS – LOTE 01			
DATA	NOME DA EMPRESA/ORGÃO	CNPJ	PROPOSTA (VALOR TOTAL)
25/03/2026	MUNICIPIO DE CAIBI/SC	Id contratação PNCP: 82940776000156-1-000148/2026	R\$ 343.274,64
27/04/2026	MUNICIPIO DE LAURO MULLER/SC	Id contratação PNCP: 82558909000124-1-000081/2026	R\$429.799,68
27/04/2026	MUNICIPIO DE BANDEIRANTE/SC	Id contratação PNCP: 14285358000112-1-000001/2026	R\$469.300,00

Para cotar o objeto a Secretaria de Assistência Social de Major Vieira/SC realizou pesquisa de preço no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ORÇAMENTOS – LOTE 02			
DATA	NOME DA EMPRESA/ORGÃO	CNPJ	PROPOSTA (VALOR TOTAL)
07/05/2026	MUNICIPIO DE NOVA SERRANA/MG	Id contratação PNCP: 18291385000159-1-000096/2026	R\$211.488,00
07/05/2026	MUNICIPIO DE IGARATINGA/MG	Id contratação PNCP: 18313825000121-1-000050/2026	R\$194.640,00
07/05/2026	MUNICIPIO DE POUSO REDONDO/SC	Id contratação PNCP: 83102681000126-1-000030/2026	R\$185.400,00

Para cotar o objeto a Secretaria de Assistência Social de Major Vieira/SC realizou pesquisa de preço no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento administrativo de credenciamento de instituições especializadas aptas à prestação de serviços socioassistenciais de acolhimento institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando atender demandas do Município de Major Vieira/SC por meio da disponibilização de vagas em serviços especializados, organizados em dois lotes distintos.

Lote 01 – Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas: destinado à contratação de instituições aptas ao acolhimento de pessoas idosas de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade, risco social, abandono, negligência, violação de direitos, ausência ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, ou demais situações que demandem proteção integral e cuidados continuados.

Lote 02 – Acolhimento Institucional para jovens e adultos com Deficiência (PCD): destinado à contratação de instituições especializadas para acolhimento de jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, que necessitem de proteção integral, apoio para atividades da vida diária e acompanhamento especializado em razão de ausência ou impossibilidade de cuidados familiares, vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.

O credenciamento permitirá ao Município dispor de rede previamente habilitada para atendimento imediato de demandas imprevisíveis e eventuais, garantindo maior agilidade nos encaminhamentos e continuidade da proteção social aos usuários que necessitem de acolhimento institucional, inclusive em situações emergenciais ou decorrentes de determinações judiciais e requisições ministeriais.

As instituições credenciadas deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, bem como capacidade operacional compatível com o respectivo lote de atuação, dispor de estrutura física adequada, acessibilidade, condições sanitárias regulares, equipe técnica qualificada e atendimento em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/2009, Estatuto da Pessoa Idosa, legislação aplicável à pessoa com deficiência e demais normativas pertinentes.

O modelo de credenciamento mostra-se adequado por possibilitar a habilitação de múltiplos prestadores, ampliando a rede de atendimento e permitindo ao Município realizar contratações conforme demanda efetivamente apresentada, sem limitação a único fornecedor, assegurando maior flexibilidade administrativa, economicidade, legalidade, transparência e continuidade da oferta dos serviços socioassistenciais de alta complexidade.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

O objeto da contratação foi parcelado em lotes distintos, considerando a natureza específica dos serviços socioassistenciais a serem contratados e as particularidades técnicas exigidas para cada público atendido. O parcelamento ocorreu da seguinte forma:

Lote 01 – Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, destinado à contratação de instituições aptas à prestação de serviços de acolhimento de longa permanência para pessoas idosas, conforme normativas específicas aplicáveis ao atendimento desse público.

Lote 02 – Acolhimento Institucional para jovens e adultos com Deficiência (PCD), destinado à contratação de instituições especializadas no acolhimento de jovens e adultos com deficiência, observadas as necessidades de proteção integral, acessibilidade, apoio às atividades da vida diária e atendimento especializado.

O parcelamento mostra-se tecnicamente adequado e vantajoso, pois amplia a competitividade e possibilita a participação de instituições especializadas em cada modalidade de atendimento, sem prejuízo da execução contratual, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços e melhor adequação às demandas do Município.

Não se mostra recomendável a unificação dos lotes em único item, tendo em vista que os serviços possuem públicos-alvo distintos, exigências técnicas próprias, normativas específicas e estruturas de atendimento diferenciadas.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como principal objetivo garantir atendimento ágil, contínuo e adequado às demandas de acolhimento institucional de pessoas idosas e de jovens e adultos com deficiência (PCD), em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do credenciamento de instituições especializadas no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Espera-se, com isso, fortalecer a rede socioassistencial do Município, assegurando proteção integral, acolhimento humanizado e respeito aos direitos dos usuários, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Pessoa Idosa, legislação aplicável à pessoa com deficiência e demais normativas vigentes.

Pretende-se ainda garantir a oferta de serviços qualificados, executados por instituições com estrutura física adequada, acessibilidade, equipe técnica capacitada e condições de atendimento compatíveis com as necessidades específicas de cada público, assegurando segurança, cuidados

continuados, apoio às atividades da vida diária e acompanhamento multiprofissional. Adicionalmente, o credenciamento deverá proporcionar maior eficiência administrativa, disponibilidade de rede previamente habilitada para atendimento de demandas imprevisíveis, bem como facilitar o monitoramento, fiscalização e avaliação da execução dos serviços mediante acompanhamento técnico, relatórios e demais instrumentos de gestão da assistência social municipal.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designar a equipe de referência da Proteção Social Especial como fiscais.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais relevantes na contratação do objeto ora em comento.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

12 – RESPONSÁVEIS

Os responsáveis pelo estudo são:

Sandra Mara Wille Canfil
Secretária de Assistência Social

Major Vieira/SC, 07 de maio de 2026.

Sandra Mara Wille Canfil
Secretária de Assistência Social
Major Vieira/SC